



2ª NOTA DE ESCLARECIMENTO

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173, de 25 (vinte e cinco) de setembro de 2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR VALOR GLOBAL.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com os regulamentos editados por esta casa, acessíveis em <https://www.camara-americana.sp.gov.br/paginas/regulamentos-da-nova-lei-de-licitacao>

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, sendo computadores desktop padrão IBM-PC, para a Câmara Municipal de Americana, com demais especificações, condições e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

Em resposta à solicitação de esclarecimentos de empresas interessadas na licitação acima identificada, a Câmara Municipal de Americana torna pública as seguintes respostas aos questionamentos formulados:

Questionamento nº 1: 3.3.9 - Deverá possuir, no mínimo, chipset Q670 ou AMD PRO 665 ou superior.

Após a análise do edital, observamos a exigência acima. Entretanto, visando a ampliação da disputa, entendemos que se ofertarmos equipamentos com Chipset Intel® B660, o mesmo será aceito. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Não, deverá ser atendido de acordo com o edital.

Questionamento nº 2: TCO, FCC, EPA, ROHS, EPEAT;

Após a análise do edital, observamos a exigência acima. Entretanto, visando a ampliação da disputa, entendemos que se ofertarmos equipamentos com Certificação Prata TCO/ENERGY STAR/EPEAT SILVER Certificação TUV/Eyesafe, o mesmo será aceito. Nosso entendimento está correto?"

Resposta: Sim, o entendimento está correto; conforme o exigido no edital, deverá possuir no mínimo as certificações acima citadas.

Questionamento nº 3: 3.2.3 - Possuir no mínimo 01 (um) alto falante interno, com 01 (um) Watt RMS de potência, compatível com a controladora de som especificada;



Câmara Municipal de Americana Estado de São Paulo

2

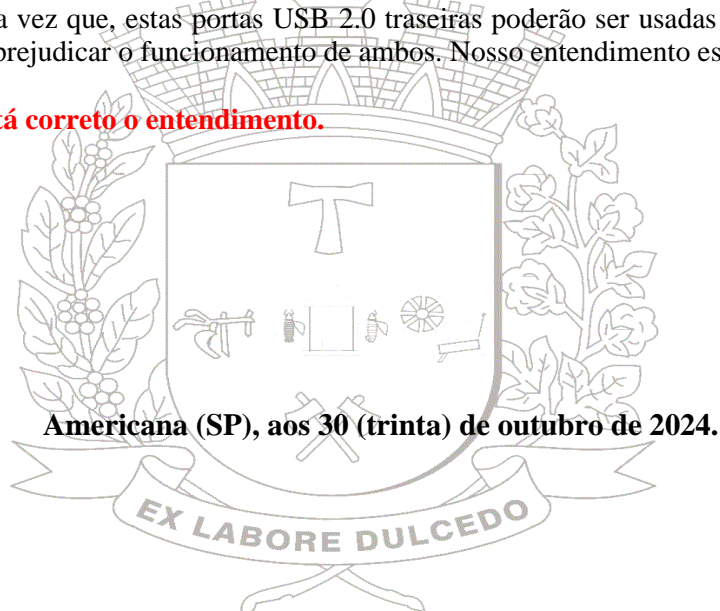
Conforme analisamos o edital, observamos a exigência acima, entretanto, observamos que as mesmas estão direcionadas ao modelo de referência, o que poderá trazer prejuízos a disputa. Dessa forma, visando a adequação de acordo com a necessidade e modelos disponíveis no mercado, entendemos que a exigência será revista e desconsiderada. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Sim, está correto o entendimento, haverá alteração do edital com a supressão da potência.

Questionamento nº 4: “INTERFACES USB – ITEM 2.3.5.”

Com a intenção de ampliar a concorrência e com o objetivo de trazer economicidade para o certame, entendemos que, ao ofertar um equipamento corporativo, de alta performance, que atenda a todos os requisitos pedido no edital, tendo um total de 8 (oito) portas USBs, onde 02 (duas) são USB 3.2 e 2 (duas) USB 2.0 (frontais) e 02 (duas) USB 3.2 e 2 (duas) USB 2.0 traseiras, não causará prejuízos à administração, uma vez que, estas portas USB 2.0 traseiras poderão ser usadas para mouse e teclado, sem atrapalhar ou prejudicar o funcionamento de ambos. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Sim, está correto o entendimento.



Americana (SP), aos 30 (trinta) de outubro de 2024.

**GILBERTO HACKMANN
PREGOEIRO**